



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Rua Tancredo Alves, 57 - Centro. – CEP: 36140-000 Tel. (32) 3281-1810

ANEXO I - MINUTA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamento (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 7º, inciso I da IN 40/2020):

Como é de saber o ETP é uma etapa importante, ou seja o planejamento preliminar. O qual constitui e assegura a viabilidade para a contratação, para o embasamento, tornar viável. Portanto esse ETP, tem por objetivo a aquisição de **material de expediente** para a execução diretamente utilizados nos trabalhos administrativos da Secretaria de Administração, Turismo, Cultura, Esporte e Lazer e demais setores inerentes a mesma.

O referido processo é de suma importância, haja a vista a necessidade para a aquisição DO ITEM SUPRACITADO, nas formalizações de documentos internos e pra outros Órgãos, Entidades, demandas diária de serviços como ordem de pagamentos, formalização de processos para Setor de Licitação, Setor de Compras, Secretaria de Fazenda, Setor de RH e demais outros que porventura podem aparecer. Dessa forma, proporcionando informações sobre algum assunto, seja contrato, dados pessoais, currículo, entre outros. Ou seja, ele serve para armazenar informações específicas sobre algum assunto, independente de qual seja, assim a justificativa para manter documentos impressos ainda nos dias atuais, **o arquivo físico**, são importantes suportes para informações que ultrapassam os séculos, e ainda são relevantes para a Gestão Publica. Dando uma maior segurança para nossas ações, projetos desenvolvidos pela Administração. Vale lembrar que todo documento digital (não digitalizado) é original, autêntico. com validade jurídica — não se trata de cópia nem de escaneamento. Nesse caso, a Administração tem a versão impressa e digital de um mesmo item, mas ambas são originais, o que comprova a Princípio da Presunção de Legitimidade ou de Veracidade. Como a Administração Pública deve obediência ao princípio da legalidade, presume-se que todos seus atos estejam de acordo com a lei..

2 - PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Fundamento (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)(Art. 7º, inciso IX da IN 40/2020):

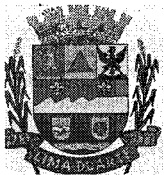
Não possui plano de Contratação Anual aprovado.

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamento (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso II da IN 40/2020):

Deverão participar desde processo de contratação empresas do ramo de atividade para o fornecimento de material de expediente. As empresas contempladas em processo devem proporcionar a entrega de acordo com as demandas da secretaria, conforme condições, quantidades e estimativas a serem estabelecidas nesse ETP e também no Edital.

Para o recebimento do item a empresa tem que entregar, fornecer em perfeitas condições como os pacotes fechados corretamente, não amassados, quantidade exigidas. Detectando qualquer problema ao produto, estando fora do padrão pedido, quantidade solicitada pela secretaria serão considerados e denominados “inconformidade” sendo rejeitados, em todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no termo de referencia.



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Rua Tancredo Alves, 57 - Centro. – CEP: 36140-000 Tel. (32) 3281-1810

Dessa forma em recusa dos materiais, a empresa contemplada em processo deverá efetivar a substituição no prazo de 24 horas contando a partir da comunicação da recusa, ficando todos os custos decorrentes da substituição a s suas expensas.

Essa exigência se faz necessária, pois assim é assegurada a entrega do material de expediente, próprio para uso nas máquinas de impressão, sem prejuízos aos cofres públicos o que demonstra compromisso aos princípios com eficiência e eficácia pela Administração.

Entretanto também é assegurada a contratada assumir responsabilidades por todas as providencias e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificações dos materiais entregue, além de não poder transferir a responsabilidade pelo objeto a outra empresa ou instituição.

Após a homologação da empresa ganhadora, e envio da ordem de compra a empresa terá até 08 (oito) dias úteis para entregar o item na Secretaria demandante. Os bens deverão ser entregues no endereço da Secretaria demandante informado em Ordem de Compra.

Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado como custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, etc, qualquer outro que incidam direto ou indireto no fornecimento dos mesmo, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos materiais até as dependências da sede da Secretaria Solicitante é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a Prefeitura Municipal de Lima Duarte responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte. Ou seja, cumprir as obrigações contratuais.

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderão pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.

Outrossim, a mercadoria tem que ser entregue acompanhada de nota fiscal, na qual constará as indicações referente a marca, quantidade, peso que serão averiguadas pelo servidor responsável. Também é de responsabilidade da empresa a entrega no local indicado em AF, cumprindo a data, não podendo a entrega ser superior a 08 dias. Esse processo terá validade de 12 meses, no final do processo, realizado as assinaturas.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamento: (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso V da IN 40/2020).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Papel branco A4 210 x 297 mm, 75g/m. Embalagem pacote com 500 folhas	pacote	600

As quantidades previstas a serem adquiridas tiveram como base a média de consumo em doze meses, levando – se em consideração o volume de trabalho que ocorreu a cada ano. Ressalto que houve um aumento de 50 pacotes em relação ao ano passado, referente ao início das atividades da sala do INSS, a qual começou a funcionar no final do ano 2023, assim considerando que não pode faltar material de expediente no período previsto para utilização nas demandas diárias da secretaria e demais setores.



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Rua Tancredo Alves, 57 - Centro. – CEP: 36140-000 Tel. (32) 3281-1810

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamento: (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)(Art. 7º, inciso III da IN 40/2020).

Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções:

Solução 1 – concentrar os comunicados/documentos em uma plataforma de comunicação interna que seja acessada também por computador ou celular. Para que assim a prefeitura dê conta de administrar essa quantidade de informações diárias é necessário que sejam utilizadas ferramentas de comunicação eficazes e ágeis. Mas tornaria mais dispendioso para o Município, pois não é um recurso que a prefeitura goza, tornando mais complicado até o manuseio..

Solução 2 - armazenamento **em nuvem**, é possível **armazenar digitalmente os documentos** de duas maneiras: em nuvem ou no computador. a primeira forma é a mais recomendada, pois arquivos podem ser organizados em ambientes virtuais seguros, possibilitando o acesso a qualquer momento, desde que haja conexão à internet. assim, torna-se também uma alternativa viável para redução do uso de papel.

Solução 3 – O arquivo **físico** é nada mais do que um papel com informações sobre algum assunto, seja contrato, dados pessoais, currículo, entre outros. Ou seja, ele serve para armazenar informações específicas sobre as ações da Prefeitura, independente de qual seja, o que proporciona como Regulamentação Jurídica, Sensação de Segurança, Acesso Independente, Cumprimento da legislação, Vida útil limitada. Dessa forma o processo de papel A4 faz-se necessário.

Solução apontada como viável

A **solução 3** - em todos os setores de trabalho desta casa, apesar de todo o avanço digital faz-se necessário o uso de tal material para o desenvolvimento das atividades desempenhadas pelos servidores, trata-se portanto de material essencial para a execução da atividade pública. pois, além de trazer veracidade aos nossos atos, somos um município pequeno, o qual ainda falta algumas informações, tecnologias para todos. Sendo difícil como exemplo conseguir que todos os usuários, pessoas que precisam deixar seus documentos no prédio que sejam assinados digitais. Portanto, necessário, ou seja indispensável para a realidade da prefeitura atualmente, dessa forma provar sua originalidade. Ainda que exista uma tecnologia capaz de copiar todos os dados em pouco tempo, os documentos originais terão que ficar guardados por alguns anos.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Fundamento: (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VI da IN 40/2020).

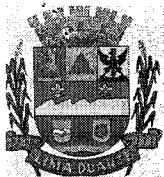
Para o Processo solicitado material de expediente, foi embasado, levando em consideração os valores em processos anteriores, para conseguir alcançar os resultados pretendidos e atender as necessidades da Secretaria de Administração. Levando em conta os princípios da administração como economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

PROCESSO Nº 158/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2022

PERÍODO 06/10/2022 A 06/10/2023

VALOR ADJUNCADO R\$ 731.886,72 (SETECENTOS E TRINTA E UM MIL, OITOCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VAL. UNIT	VALOR TOTAL
01	Papel branco A4 210 x 297 mm, 75g/m. Embalagem pacote com 500 folhas	PCT	600	R\$ 26,49	R\$ 15894,00



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Rua Tancredo Alves, 57 - Centro. – CEP: 36140-000 Tel. (32) 3281-1810

*A PLANILHA REFERE-SE VALORES DE PROCESSO LICITATORIO 158/2022, ACRECIDO O VALOR DO IPCA ACUMULADO EM 2022 E 2023.

Ressalta- se que os valores dos itens na tabela acima, fazem referencia quantidade que será solicitada pela Secretaria de Administração, Turismo, Cultura,Esporte e Lazer. No entanto é necessário realizar uma nova pesquisa de mercado, pois devido ao lapso temporal pode ter sofrido alterações.

7 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO (Fundamento: inciso VIII do § 1º do art. 18 da lei 14.133/21 e art. 7º inciso VII da IN 40/2020)

O objeto de eventual licitação discriminado no tópico 4, tabela item 1, não é composto por itens divisíveis, de acordo com características. Portanto, considerando que é fácil para empresas do ramo com capacidade ou condições de ofertar a integridade do objeto, por possuir padrões de desempenho e característica gerais e especificas, usualmente encontradas no mercado. Ressata- se ainda que o parcelamento nessa situação torna-se inviável, pois é so um item. O qual será pedido de acordo com a necessidade da secretaria, com disponibilidade financeira, com levantamento prévio da necessidade, para a reposição, pois são indispensáveis ao pleno funcionamento e execução das atividades administrativas da Gestão, dando suporte as tarefas rotineiras e ações operacionais, sem os quais prejudicará diversas ações desenvolvidas. Prezando sempre os princípios da administração publica como a eficiência.

8 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamento: (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Como é de conhecimento a Secretaria tem diversas demandas e um corpo de funcionários já comprometido com as demandas diárias. Dessa forma a presente contratação se faz necessária, com espera de resultados positivos, uma vez que o serviço contratado tem por objetivo atender as ações demandas diárias de serviços, projetos atendidos. O que mostra o zelo por parte da administração, ou seja eficiência e eficácia na prestação de serviços do órgão como um todo, atendendo as necessidades variadas e especificas para utilização desse material.

9 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamento:(inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso XI da IN 40/2020).

Não vislumbra, serão pedidos conforme a demanda, sendo entregue no Almoxarifado, situado a Rua Benvido de Paula S/N – Barreira.

10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS / INTERPENDENTES

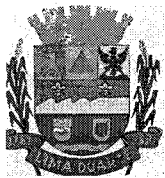
Fundamento: (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VIII da IN 40/2020).

Para a presente contratação verifica o Processo nº: 33/2022, Pregão nº: 9/2022 cujo objeto é a prestação de serviços de impressão e reprografia com fornecimento de multifuncionais, incluindo assistência técnica e manutenção corretiva, preventiva e especializada, reposição de peças e insumos (exceto papel e etiqueta), vigente, cabe ressaltar que estamos em fase de abertura para um novo processo licitatório, é notório ainda ressaltar o processo licitatório nº 259/2023 – Pregão Nº 39/2023 o qual se refere ao Registro de preços do tipo menor preço, para futuras e eventuais aquisições de materiais de papelaria, o referido item foi cancelado devido a desconformidade de especificação do objeto e cotação.

11 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21), (Art. 7º, inciso XII da IN 40/2020).

A contratação desse objeto tem um impacto ambiental, ou seja a fabricação de papel é um dos processos mais poluentes que existem.



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Rua Tancredo Alves, 57 - Centro. – CEP: 36140-000 Tel. (32) 3281-1810

A forma de ser manuseado, o plantio do material primário, isso inclui poluição de nutrientes pelo escoamento de fertilizantes, aumento dos riscos de propagação de doenças humanas e animais, degradação do solo e emissões de gases de efeito estufa. Além do mal hábito do descarte, destinação incorreto dos resíduos oriundos dos produtos, como embalagens que devem passar por um processo de reciclagem, enviados para locais destinados a esse serviço de coleta específico. Pois, é de saber que cada tonelada de papel gera (volume de lixo): 18 kg de poluentes orgânicos descartados nos efluentes; 88 kg de resíduos sólidos (de difícil degradação, como lama de carbonato, rejeito de fibras e lodo primário) que podem causar grandes impactos ao meio ambiente se não forem tratados corretamente, são impostos ocultos de poluição da água e do ar, emissões de gases de efeito oculto e subprodutos tóxicos do processo de branqueamento, ou seja em todas as fases ele tem um impacto negativo no meio ambiente.

Porém, o papel tem ganhado destaque, alguns pontos positivos por ser uma alternativa sustentável, já que é obtido de matérias-primas renováveis, é muito reciclado e biodegradável. Com isso, é comum o uso de papel, papelão e cartão para fazer embalagens, copinhos, canudos, sacolas e outros produtos para o uso cotidiano.

Mas sempre precisamos pensar na redução do uso de papel e assim poder amenizar esse impacto ambiental, com implementação de processos de aceleração digital mais coeso e uma série de ações em relação à documentos antigos. Certo do papel de responsabilidade da Gestão pública, precisamos utilizar mais email para enviarmos documentos internos; digitalizar o que for propício sem perder sua veracidade; fazer o uso de lixeiras separadas de rejeito seco para melhor ser aproveitado na usina de triagem e compostagem do município; servidores conscientizar e ter o cuidado de imprimir somente o que for necessário evitando o desperdício que é um princípio da Economicidade, zelo com os cofres públicos, além de estar adequado as normas ambientais, gerando menos impacto.

12 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

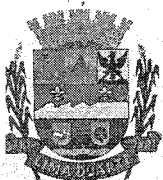
Fundamento: (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21), (Art. 7º, inciso XIII da IN 40/2020).

Os estudos preliminares evidenciam, declara viável esta contratação.

Sandra do Nascimento Campos Pereira

Responsável técnico pela elaboração do ETP.

Eu, Secretário Municipal Allisson Vilela Paula aprovo o presente ETP:



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000 - Telefax: (32) 3281-1281

ANEXO I – MINUTA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamento (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 7º, inciso I da IN 40/2020):

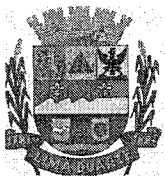
O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP, tem por objeto a aquisição de itens de material de expediente, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social visando atender as demandas das unidades administrativas e seus demais setores.

A referida aquisição se faz necessária para garantir a continuidade e a manutenção das atividades e atendimentos dos serviços que compõe a estrutura da Secretaria de Assistência Social, assim como os equipamentos socioassistenciais que são responsáveis pela oferta de programas, projetos, serviços e benefícios socioassistenciais à população em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e/ou social. Dentre estes: CRAS – unidade pública estatal responsável pela proteção social básica da Assistência Social, e viabilizador de acesso aos direitos socioassistenciais à população. Sua atuação busca prevenir situações de vulnerabilidade e risco social, bem como identificam e estimulam as potencialidades locais, modificando a qualidade de vida das famílias que vivem nas localidades; CREAS – unidade pública e estatal, que oferta serviços especializados e continuados a famílias e indivíduos em situação de ameaça ou violação de direitos (violência física, psicológica, sexual, tráfico de pessoas, cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, etc.). A oferta de atenção especializada e continuada deve ter como foco a família e a situação vivenciada. Essa atenção especializada tem como foco o acesso da família a direitos socioassistenciais, por meio da potencialização de recursos e capacidade de proteção; CONSELHO TUTELAR – órgão colegiado autônomo da administração pública municipal responsável por zelar pelo cumprimento de direitos de crianças e adolescentes, tendo em vista eventual ameaça ou real violação, caso haja falta dos pais ou abuso destes, omissão da sociedade/estado ou em razão da conduta daqueles que estão sendo protegidos.

Além dos órgãos acima descritos os materiais pedidos irão atender os trabalhos desenvolvidos pelo Serviço de Acolhimento Casa Lar e o Programa Bolsa Família, assim como as oficinas e cursos do Centro de Convivência do Idoso.

Destacamos que os Serviços, Projetos, Programas e demais atividades da Secretaria de Assistência Social, são serviços que consiste no trabalho social com

*Almeida*¹



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000 - Telefax: (32) 3281-1281

famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso a direitos e o usufruto deles e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Promovendo a discussão e a reflexão sobre situações vivenciadas e interesses comuns, que dizem respeito à reprodução social da família, ao fortalecimento de sua função protetiva, ao acesso a direitos e às vulnerabilidades do território, que impactam no convívio familiar e comunitário.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Fundamento (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)(Art. 7º, inciso IX da IN 40/2020):

Não possui Plano de Contratação Anual aprovado.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamento (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso II da IN 40/2020):

O licitante deve proporcionar entrega dos materiais de expediente, objetivando atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social e seus setores, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas neste instrumento:

- Deverão participar desde processo de contratação empresas do ramo de atividade para o fornecimento de material de expediente. As empresas contempladas em processo devem proporcionar a entrega de acordo com as demandas da secretaria, conforme condições, quantidades e estimativas a serem estabelecidas nesse ETP e também no Edital;
- Quando aplicável que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues;



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000 - Telefax: (32) 3281-1281

- A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.
- A contratada deverá realizar a entrega dos itens em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes na Autorização de Fornecimento, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, procedência e prazo de validade. No momento da entrega, os entregadores deverão aguardar a conferência quantitativa e qualitativa feita por servidor responsável;
- Os produtos deverão na data da entrega, apresentar validade referente a 75% do prazo total de validade do produto. Por exemplo, se a validade do produto entregue for de 12 meses, no ato da entrega o produto deverá ter no mínimo ainda 9 meses de validade. Quando o prazo de validade estiver abaixo dos 75%, o fornecedor, deverá proceder a imediata substituição, no prazo de até 5 dias úteis, sem gerar cobrança de valores adicionais;
- Todos os materiais objetos da requisição, bem como os procedimentos relacionados ao seu fornecimento deverão estar de acordo com a legislação vigente e demais dispositivos legais. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos mesmos, como o transporte dos itens até o local de entrega, estipulado em AF, sendo custos decorrentes da empresa e sem ônus para o Município, inclusive se for necessário o recolhimento de alimento fora do padrão mencionado acima, para que haja o perfeito cumprimento das obrigações contratuais.
- As embalagens dos produtos devem estar em perfeitas condições, fechados corretamente, intactas e sem perfurações, não amassados, com tamanhos pertencentes adequados ao produto e quantidade exigidas, sem contaminantes físicos e biológicos, expressando claramente a data de validade do produto. Detectando qualquer problema ao produto, estando fora do padrão pedido ou quantidade solicitada pela secretaria serão considerados e denominados em

Almeida



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitscheck, 173 – Centro – 36.140-000 - Telefax: (32) 3281-1281

“inconformidade” sendo rejeitados, em todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no termo de referencia;

- Em caso de recusa dos materiais, a contratada deverá efetivar sua substituição no prazo de até 24 horas, contados a partir da comunicação da recusa, ficando todos os custos decorrentes da substituição às suas expensas;
- Será exigido a apresentação de laudos técnicos necessários a comprovar a qualidade do bem a ser fornecido;
- Devem ser observadas as normativas contidas na legislação em vigor, observado-se o quanto constar no futuro Edital do certame.

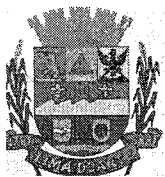
4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamento: (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso V da IN 40/2020).

A estimativa das quantidades levam em consideração a previsão total de projetos, oficinas e cursos a serem realizados, além de reuniões, capacitações e demais eventos previstos assim como o serviço administrativo, para um período de 12 meses. Considerando ainda o número de usuários que temos inscritos em nossos programas, e atendidos nos serviços oferecidos pela Assistência Social, e com base na média de Aquisição de materiais de expedientes utilizados no ano de 2023, conforme descrição na tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Papel branco A4 210 x 297 mm, 75g/m. Embalagem pacote com 500 folhas	Pacote	300
02	Lápis de cor , caixa com 12 unidades em cores diferentes, produzidos em formato sextavado em madeira mole, isenta de nós, 100% reflorestada, com selo FSC, apresentando colagem perfeita das metades e com rígida fixação do grafite, recoberto com tinta atóxica na cor mina, sendo a barra interna do grafite de constituição uniforme, isenta de impurezas, apresentando boa pigmentação. O produto deverá apresentar selo INMETRO. <u>Embalagem com 10 ou 12 caixas.</u> <i>Marca: Faber Castell, Bic ou similar</i>	Pacote	10
	Giz de cera – Tipo gizão, caixa com 12 unidades em		

4
Blivira



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000 - Telefax: (32) 3281-1281

03	cores diferentes, tipo bastão, não tóxico, formato anatômico para crianças, não perecível, na embalagem deve constar data de fabricação, validade e selo do INMETRO. <u>Embalagem com 10 ou 12 caixas.</u> <i>Marca: Acrilex ou similar</i>	Pacote	10
04	Massa de modelar , caixas com 12 unidades em cores diferentes, não tóxica, macia, não mancha as mãos, pode ser reaproveitada, a base de amido, cores vivas e brilhantes. Com selo do INMETRO. <u>Embalagem com 10 ou 12 caixas.</u> <i>Marca: Acrilex ou similar</i>	Pacote	10
05	Conjunto de Canetinhas tipo hidrocór , canetinha hidrográfica, embalagem contendo 12 unidades em cores diferentes. Caneta com corpo de resina termoplásticas atóxicas, com ponta arredondada em poliéster com diâmetro entre 0,8mm e 2,0mm para cobrir áreas com menor esforço. Tinta lavável atóxica a base de água, podendo ser retirada da pele facilmente apenas com água. Apresentar cores vivas e brilhantes e cada caneta deve possuir o corpo na mesma cor da escrita, além da tampa antiasfixiante. A barra interna deverá possuir constituição uniforme e ser isenta de impurezas, além de apresentar boa pigmentação. A tampa inferior deve ser fixada de forma que não seja facilmente retirada. Apresentar o selo de identificação da conformidade do INMETRO. <u>Embalagem com 10 ou 12 caixas.</u> <i>Marca: Faber Castell, Bic ou similar</i>	Pacote	10

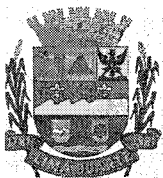
Ressalto que houve um aumento de 50 pacotes de papel A4 em relação ao ano passado, referente ao início das atividades do Centro de Convivência do Idoso, o qual iniciou suas atividades em janeiro do corrente ano.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamento: (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)(Art. 7º, inciso III da IN 40/2020).

Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções:

SOLUÇÃO 01: Como primeira solução temos a Dispensa de Licitação, prevista na Lei nº 14.133/2021, tendo que ser adquirido até 75% do item em dispensa. Em virtude do quantitativo que a administração necessita desse item, não atingi o valor e nem a forma



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000 - Telefax: (32) 3281-1281

de entrega, uma vez que não será necessário pedir todos os itens de uma só vez, pois os itens serão solicitados aos poucos conforme for a necessidade.

SOLUÇÃO 02: Aquisição através de Sistema de Registro de Preços

De modo geral, na aquisição de maneira isolada, dos itens a que se refere o presente Estudo Técnico Preliminar, acredita-se no ganho econômico na compra em escala, considerando que existem diversas empresas capazes de fornecer o material listado, sendo plenamente possível alcançar os resultados pretendidos, uma vez que os licitantes tendem a ofertar melhores preços e diminuir suas margens de lucro, a depender do quantitativo a ser registrado pela Administração.

Com a utilização do Sistema de Registro de Preço, a Administração tende a economizar nas suas aquisições, não precisando providenciar grandes áreas para armazenagem.

SOLUÇÃO APONTADA COMO VIÁVEL: A solução apontada como a SOLUÇÃO 02 foi selecionada como a mais viável, tendo em vista atender necessidades contínuas recorrentes, durante o prazo de vigência da ata, sem implicar em obrigatoriedade de contratação total dos itens, podendo assim serem adquiridos conforme o surgimento das necessidades. O que possibilita um melhor aproveitamento dos recursos disponíveis e uma gestão mais eficiente de qualidade e adaptado as necessidades específicas da administração.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

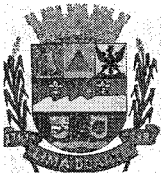
Fundamento: (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VI da IN 40/2020).

A estimativa de preços levou em consideração os preços praticados em contratações anteriores, de modo a alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade que originou a contratação, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

PROCESSO Nº 158/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2022

PERÍODO 06/10/2022 A 06/10/2023

Valor adjudicado R\$ 731.886,72 (Setecentos e trinta e um mil e oitocentos e oitenta e seis reais e setenta dois centavos)



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000 - Telefax: (32) 3281-1281

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Papel branco A4 210 x 297 mm, 75g/m. Embalagem pacote com 500 folhas	Pacote	300	R\$ 26,49	R\$7.947,00
02	Lápis de cor , caixa com 12 unidades em cores diferentes, produzidos em formato sextavado em madeira mole, isenta de nós, 100% reflorestada, com selo FSC, apresentando colagem perfeita das metades e com rígida fixação do grafite, recoberto com tinta atóxica na cor mina, sendo a barra interna do grafite de constituição uniforme, isenta de impurezas, apresentando boa pigmentação. O produto deverá apresentar selo INMETRO. <u>Embalagem com 10 ou 12 caixas.</u> <i>Marca: Faber Castell, Bic ou similar</i>	Pacote	10	R\$ 52,99	R\$ 529,90
03	Giz de cera – Tipo gizão, caixa com 12 unidades em cores diferentes, tipo bastão, não tóxico, formato anatômico para crianças, não perecível, na embalagem deve constar data de fabricação, validade e selo do INMETRO. <u>Embalagem com 10 ou 12 caixas.</u> <i>Marca: Acrilex ou similar</i>	Pacote	10	R\$ 51,00	R\$510,00
04	Massa de modelar , caixas com 12 unidades em cores diferentes, não tóxica, macia, não mancha as mãos, pode ser reaproveitada, a base de amido, cores vivas e brilhantes. Com selo do INMETRO. <u>Embalagem com 10 ou 12 caixas.</u> <i>Marca: Acrilex ou similar</i>	Pacote	10	R\$ 32,99	R\$ 329,90
05	Conjunto de Canetinhas tipo hidrocor , canetinha hidrográfica, embalagem contendo 12 unidades em cores diferentes. Caneta com corpo de resina termoplásticas atóxicas, com ponta arredondada em poliéster com diâmetro entre 0,8mm e 2,0mm para cobrir áreas com menor esforço. Tinta lavável atóxica a base de água, podendo ser retirada da pele facilmente apenas com água. Apresentar cores vivas e brilhantes e cada caneta deve possuir o corpo na mesma cor da escrita, além da tampa antiasfixiante. A barra interna deverá possuir constituição uniforme e ser isenta de impurezas, além de apresentar boa pigmentação. A tampa inferior deve ser fixada de forma que não seja facilmente retirada. Apresentar o selo de identificação da conformidade do INMETRO. <u>Embalagem com 10 ou 12 caixas.</u> <i>Marca: Faber Castell, Bic ou similar</i>	Pacote	10	R\$ 60,69	R\$ 606,90

* A planilha refere-se aos valores do Processo Licitatório 158/2022, acrescido o valor do IPCA acumulado em 2022 e 2023.

Ressalta-se que os valores dos itens na tabela acima, fazem referencia a quantidade que será solicitada pela Secretaria de Assistência Social.



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitscheck, 173 – Centro – 36.140-000 - Telefax: (32) 3281-1281

Os itens que estão sendo solicitados com 10 ou 12 caixas, para cálculos de referencia, usamos o valor unitário de cada caixa no processo 158/2022 e multiplicamos pela quantidade pedida no pacote, acrescido do valor do IPCA acumulado em 2022 e 2023.

O valor referente ao quantitativo será apurado no TR elaborado posteriormente

7 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Fundamento: (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VII da IN40/2020).

Justifica-se o parcelamento, tendo em vista o objeto ser divisível e não haver prejuízo para o conjunto a ser licitado.

Conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do Art. 40º da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Desta feita, ressaltamos que o parcelamento do objeto facilita atingir melhores contratações em termos de preço, onde cada item permitirá a maior competição e disputa de lances, propiciando o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

A quantidade de itens licitados será comprada parceladamente, de acordo com a necessidade e a demanda de trabalho, além da disponibilidade financeira. Verificando sempre a real necessidade e quantitativos dos pedidos a cada tempo, a fim de prezar pela economicidade e preservando o gasto público responsável.

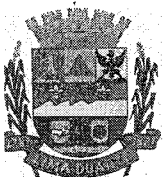
8 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamento:(inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Com a presente contratação almeja-se atingir os aspectos da economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive do ponto de vista da sustentabilidade ambiental.

Quanto a eficácia espera-se o atendimento de todas as demandas com a aquisição de dos itens objeto dessa contratação, objetivando atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social no desenvolvimento de suas atividades, e atender a

Alvira ⁸



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000 - Telefax: (32) 3281-1281

manutenção dos serviços administrativos e sócioassistenciais, assim como reuniões, eventos, projetos, encontros e oficinas com os usuários, rede e equipe, realizados através do CRAS, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Centro de Convivência do Idoso, Serviço de Acolhimento, CREAS e Conselho Tutelar.

9 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamento: (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso XI da IN 40/2020).

Essa equipe de planejamento não vislumbra a necessidade de providências prévias ao contrato, uma vez que os itens serão solicitados conforme a demanda, não sendo necessário um local para armazenamento. Ficando a cargo da Secretaria adequar.

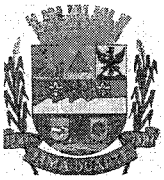
10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Fundamento:(inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VIII da IN 40/2020).

Como contratação correlata, para o item Folha A4 verifica-se o Processo nº: 33/2022, Pregão nº: 9/2022 cujo objeto é a prestação de serviços de impressão e reprografia com fornecimento de multifuncionais, incluindo assistência técnica e manutenção corretiva, preventiva e especializada, reposição de peças e insumos (exceto papel e etiqueta), o qual encontra-se vigente. Porém ressaltamos que está em fase de abertura para um novo processo licitatório. Já para os demais itens objetos do presente ETP, não verifica-se contratações correlatas nem interdependentes.

É notório ainda informar sobre o processo licitatório nº 259/2023 – Pregão Nº 39/2023, o qual se refere ao Registro de preços do tipo menor preço, para futuras e eventuais aquisições de materiais de papelaria, no qual os referidos itens objeto desse Estudo Técnico Preliminar foram cancelados devido a desconformidade de especificação do objeto e cotação.

Almeida



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000 - Telefax: (32) 3281-1281

11 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21), (Art. 7º, inciso XII da IN 40/2020).

Os itens objeto desta contratação têm impactos ambientais baixos. Por isso, ressalta-se a importância de fazer o uso consciente visando não só a economicidade financeira, mas também a prevenção da degradação ao meio.

Um possível impacto ambiental relacionado à contratação pleiteada é a destinação incorreta dos resíduos oriundos das embalagens ou restos dos produtos. Após o uso, os materiais a serem descartados devem passar por um processo de triagem e, posteriormente, serem destinadas ao serviço de coleta específico.

Desta forma, o Município que é a contratante, deverá orientar sobre a separação, o descarte e a reciclagem, fazer o recolhimento dos materiais e encaminhar para a Usina de Reciclagem e Compostagem do Município contribuindo para a redução da contaminação do meio ambiente e gerar menos impacto ao meio.

12 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamento: (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21), (Art. 7º, inciso XIII da IN 40/2020).

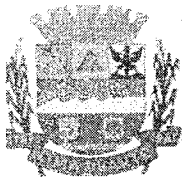
Esta equipe de planejamento declara **VIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar

Assinatura do Servidor Responsável: _____

Bianca

Eu, Bianca Alves Vieira, Secretária Municipal, aprovo o presente ETP: _____

Bianca



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Secretaria Municipal de Educação

Praça Juscelino Kubitschek, nº 173 - Centro - 36140-000

Tel:(32) 3281-1573

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamento: (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 7º, inciso I da IN 40/2020).

A aquisição de material de papelaria é uma necessidade essencial para a Secretaria de Educação, visto que esses materiais desempenham um papel crucial no suporte às demandas administrativas das escolas e creches. Itens como canetas, lápis, papel, pastas e envelopes são fundamentais para garantir o bom funcionamento das atividades diárias dentro dessas instituições educacionais.

Ao abastecer as escolas e creches com material de papelaria de qualidade, estamos assegurando que os profissionais da educação tenham as ferramentas necessárias para desempenhar suas funções de maneira eficiente. Isso inclui desde a preparação de relatórios e documentos até a organização de materiais pedagógicos e administrativos.

Além disso, a disponibilidade desses materiais contribui diretamente para atender às demandas dos alunos, garantindo um ambiente propício ao aprendizado e ao desenvolvimento das atividades curriculares. A falta de material de papelaria pode gerar atrasos nas atividades escolares e impactar negativamente a qualidade do ensino oferecido.

É importante ressaltar que a Secretaria de Educação tem o compromisso de proporcionar condições adequadas para o funcionamento das escolas e creches, visando sempre a excelência no processo educacional. Nesse sentido, a aquisição regular de material de papelaria é um investimento necessário para garantir a eficiência das operações administrativas e pedagógicas.

Portanto, a contratação de material de papelaria não apenas atende às demandas administrativas da Secretaria de Educação, mas também é fundamental para assegurar que as escolas e creches tenham os recursos necessários para oferecer um ambiente educacional de qualidade aos alunos. Essa medida é essencial para o sucesso do sistema educacional como um todo.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Fundamento: (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)(Art. 7º, inciso IX da IN 40/2020).

Não possui Plano de Contratação Anual aprovado.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamento: (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso II da IN 40/2020).

Neste processo de contratação, empresas do ramo de material de expediente devem participar para fornecer os itens necessários. As empresas selecionadas devem garantir entregas conforme as demandas da secretaria, seguindo as condições, quantidades e estimativas estabelecidas no ETP e no Edital.



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Secretaria Municipal de Educação

Praça Juscelino Kubitschek, nº 173 - Centro - 36140-000

Tel:(32) 3281-1573

Para o recebimento do item, a empresa deve entregá-lo em perfeitas condições, com pacotes fechados adequadamente e na quantidade correta, sem amassados. Se houver qualquer problema, como estar fora do padrão ou na quantidade errada, será considerado uma "inconformidade" e rejeitado, total ou parcialmente, de acordo com as especificações do termo de referência. Se houver recusa, a empresa tem 24 horas para substituir o item às suas custas.

A contratada é responsável por cumprir todas as obrigações legais sobre a qualidade e especificações dos materiais, sem poder transferir essa responsabilidade. Após a homologação e a ordem de compra, a empresa tem 8(oito) dias úteis para entregar no endereço: ALMOXARIFADO - RUA LEONIDES MOREIRA CAMPOS, Nº 104 - LOJA 101. BAIRRO CENTRO.

Todos os custos relacionados à entrega, incluindo frete e encargos, são responsabilidade da contratada. A Prefeitura não fornece mão de obra para transporte. O contrato deve ser executado fielmente pelas partes, de acordo com a Lei nº 14.133, de 2021, cada uma responsável por suas obrigações.

Os produtos devem vir com nota fiscal detalhada e serem entregues conforme especificado na AF(autorização de fornecimento), dentro do prazo de 8 dias. Este processo terá validade de 12 meses, ao final do qual serão realizadas as assinaturas.

Para os itens 02, 03, 04 e 05, a contratada deve apresentar LAUDO TÉCNICO comprovando a equivalência da marca fornecida com as sugeridas ou similar.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamento: (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso V da IN 40/2020).

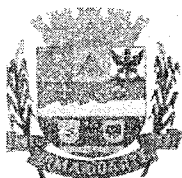
Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro a última contratação. Levando em conta a grande demanda de uso de material de papelaria pelas escolas e creches, e o setor administrativo da secretaria, os quais utilizamos como parâmetro os valores contratados anteriormente.

Processo nº 158/2022 – Pregão Presencial nº 52/2022.

Período 06/10/2022 à 06/10/2023.

Segue a baixo a tabela dos quantitativos solicitados pela Secretaria Municipal de Educação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Papel branco A4 210 x 297 mm, 75g/m. Embalagem com 500 folhas.	Pacote	3.000



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Secretaria Municipal de Educação

Praça Juscelino Kubitschek, nº 173 - Centro - 36140-000

Tel:(32) 3281-1573

02	<p>Lápis de cor, caixa com 12 unidades em cores diferentes, produzidos em formato sextavado em madeira mole, isenta de nós, 100% reflorestada, com selo FSC, apresentando colagem perfeita das metades e com rígida fixação do grafite, recoberto com tinta atóxica na cor mina, sendo a barra interna do grafite de constituição uniforme, isenta de impurezas, apresentando boa pigmentação. O produto deverá apresentar selo INMETRO.</p> <p><u>Embalagem com 10 ou 12 caixas.</u> <i>Marca: Faber Castell, Bic ou similar</i></p>	Pacote	300
03	<p>Giz de cera – Tipo gizão, caixa com 12 unidades em cores diferentes, tipo bastão, não tóxico, formato anatômico para crianças, não perecível, na embalagem deve constar data de fabricação, validade e selo do INMETRO.</p> <p><u>Embalagem com 10 ou 12 caixas.</u> <i>Marca: Acrilex ou similar</i></p>	Pacote	300
04	<p>Massa de modelar, caixas com 12 unidades em cores diferentes, não tóxica, macia, não mancha as mãos, pode ser reaproveitada, a base de amido, cores vivas e brilhantes. Com selo do INMETRO.</p> <p><u>Embalagem com 10 ou 12 caixas.</u> <i>Marca: Acrilex ou similar</i></p>	Pacote	300
05	<p>Conjunto de Canetinhas tipo hidrocor, canetinha hidrográfica, embalagem contendo 12 unidades em cores diferentes. Caneta com corpo de resina termoplásticas atóxicas, com ponta arredondada em poliéster com diâmetro entre 0,8mm e 2,0mm para cobrir áreas com menor esforço. Tinta lavável atóxica a base de água, podendo ser retirada da pele facilmente apenas com água. Apresentar cores vivas e brilhantes e cada caneta deve possuir o corpo na mesma cor da escrita, além da tampa antiasfixiante. A barra interna deverá possuir constituição uniforme e ser isenta de impurezas, além de apresentar boa pigmentação. A tampa inferior deve ser fixada de forma que não</p>	Pacote	300



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Secretaria Municipal de Educação

Praça Juscelino Kubitschek, nº 173 - Centro - 36140-000

Tel:(32) 3281-1573

seja facilmente retirada. Apresentar o selo de identificação da conformidade do INMETRO. <u>Embalagem com 10 ou 12 caixas.</u> <i>Marca: Faber Castell, Bic ou similar</i>		
---	--	--

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamento: (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021) (Art. 7º, inciso III da IN 40/2020).

Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções:

SOLUÇÃO 01: Aquisição de material de papeleria para administração:

Descrição: A administração realiza a compra direta de todo o material de papeleria necessário para as atividades das secretarias, gerenciando o consumo e fazendo o controle de estoque internamente, por meio de funcionários designados para essa função.

Vantagens: Controle total sobre os materiais adquiridos, adaptação às demandas específicas de cada secretaria, com economia de custos ao evitar compras excessivas.

Desvantagens: Necessidade de mão de obra para gerenciar o estoque, risco de falta ou excesso de materiais se o controle não for eficiente.

SOLUÇÃO 02: Contratação de empresa especializada em gestão de material de papeleria:

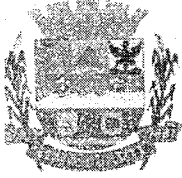
Descrição: Contratação de uma empresa especializada para fornecer e gerenciar todo o material de papeleria necessário para as secretarias, incluindo estoque e reposições conforme demanda.

Vantagens: Redução da carga de trabalho interna, garantia de disponibilidade dos materiais necessários.

Desvantagens: Dependência de terceiros para aquisição dos materiais de papeleria.

A SOLUÇÃO MAIS VANTAJOSA: A equipe de planejamento considera a SOLUÇÃO 01 a mais vantajosa devido aos seus benefícios econômicos. Esta solução permite controle total sobre os materiais adquiridos, adaptando-se às demandas específicas de cada secretaria. A administração já opera dessa forma de maneira funcional e econômica, monitorando o estoque para garantir que cada secretaria receba exatamente o que precisa, evitando compras excessivas e desperdícios. A SOLUÇÃO 01 reduz gastos ao evitar compras desnecessárias e gerenciar o estoque eficientemente, além de eliminar a margem de lucro de empresas terceirizadas. Como a administração já conta com funcionários responsáveis pelo gerenciamento de materiais, não há necessidade de novas contratações, mantendo os custos com pessoal estáveis. O sistema de gerenciamento de estoque existente tem mostrado resultados positivos, evitando transtornos de adaptação a um novo sistema. Com práticas eficientes de controle de estoque e treinamento contínuo, é possível minimizar riscos de falta ou excesso de materiais, garantindo um suprimento adequado e evitando desperdícios.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Secretaria Municipal de Educação

Praça Juscelino Kubitschek, nº 173 - Centro - 36140-000

Tel:(32) 3281-1573

Fundamento: (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VI da IN 40/2020).

A estimativa de preços levou em consideração os preços praticados em contratações anteriores, de modo a alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade que originou a contratação, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

Processo nº 158/2022 – Pregão Presencial nº 52/2022.

Período 06/10/2022 à 06/10/2023.

TEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNITÁRIO + SOMA DO ACUMULADO DO IPCA DE 2022/2023 (5,79% + 4,62% = 10,41%)	VALOR UNITÁRIO DO KIT C/12	VALOR TOTAL
01	Papel branco A4 210 x 297 mm, 75g/m. Embalagem com 500 folhas.	Pacote	3.000	R\$ 26,50	-	R\$ 79.500,00
02	Lápis de cor, caixa com 12 unidades em cores diferentes, produzidos em formato sextavado em madeira mole, isenta de nós, 100% reflorestada, com selo FSC, apresentando colagem perfeita das metades e com rígida fixação do grafite, recoberto com tinta atóxica na cor mina, sendo a barra interna do grafite de constituição uniforme, isenta de impurezas, apresentando boa pigmentação. O produto deverá apresentar selo INMETRO. <u>Embalagem com 10 ou 12 caixas.</u> <i>Marca: Faber Castell, Bic ou similar</i>	Pacote	300	R\$ 4,42	R\$ 53,04	R\$ 15.912,00
03	Giz de cera – Tipo gizão, caixa com 12 unidades em cores diferentes, tipo bastão, não tóxico, formato anatômico para crianças, não perecível, na embalagem deve constar data de fabricação, validade e selo do INMETRO. <u>Embalagem com 10 ou 12 caixas.</u> <i>Marca: Acrilex ou similar</i>	Pacote	300	R\$ 4,25	R\$ 51,00	R\$ 15.300,00



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Secretaria Municipal de Educação

Praça Juscelino Kubitschek, nº 173 - Centro - 36140-000

Tel:(32) 3281-1573

04	<p>Massa de modelar, caixas com 12 unidades em cores diferentes, não tóxica. macia, não mancha as mãos, pode ser reaproveitada, a base de amido, cores vivas e brilhantes. Com selo do INMETRO.</p> <p><u>Embalagem com 10 ou 12 caixas.</u></p> <p><i>Marca: Acrilex ou similar</i></p>	Pacote	300	R\$ 2,74	R\$ 32,88	R\$ 9.864,00
05	<p>Conjunto de Canetinhas tipo hidrocor, canetinha hidrográfica, embalagem contendo 12 unidades em cores diferentes. Caneta com corpo de resina termoplásticas atóxicas, com ponta arredondada em poliéster com diâmetro entre 0,8mm e 2,0mm para cobrir áreas com menor esforço. Tinta lavável atóxica a base de água, podendo ser retirada da pele facilmente apenas com água.</p> <p>Apresentar cores vivas e brilhantes e cada caneta deve possuir o corpo na mesma cor da escrita, além da tampa antiasfixiante. A barra interna deverá possuir constituição uniforme e ser isenta de impurezas, além de apresentar boa pigmentação. A tampa inferior deve ser fixada de forma que não seja facilmente retirada. Apresentar o selo de identificação da conformidade do INMETRO. <u>Embalagem com 10 ou 12 caixas.</u></p> <p><i>Marca: Faber Castell, Bic ou similar</i></p>	Pacote	300	R\$ 4,63	R\$ 55,56	R\$ 16.668,00

De acordo a tabela acima, e com base na quantidade solicitada pela Secretaria Municipal de Educação, podemos ressaltar que o valor unitário foi determinado após um cálculo que considerou não apenas o preço do processo anterior, mas também a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), como indicador de inflação, multiplicado pela quantidade do novo kit a ser licitado, composto por 10 ou 12 caixas dos itens. Essa abordagem foi necessária devido à mudança na natureza do processo de aquisição, passando de unidades individuais para kits mais volumosos, o que exigiu uma revisão e atualização dos valores para garantir a adequação financeira e a viabilidade do processo licitatório.



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Secretaria Municipal de Educação

Praça Juscelino Kubitschek, nº 173 - Centro - 36140-000

Tel:(32) 3281-1573

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Fundamento: (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VII da IN 40/2020).

Vislumbramos como a melhor opção o parcelamento do objeto, fundamentando-se no fato de que esta Secretaria deve receber seus materiais de acordo com sua demanda, evitando assim, desperdícios e perdas de validade, mediante remessa de Autorizações de Fornecimentos. Portanto, o critério de julgamento da pretendida contratação é menor preço por item, com ampla competitividade.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamento: (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Espera-se suprir a necessidade dos materiais possibilitando a continuidade de suas atividades das Escolas Municipais e Secretaria de Educação através de reposições e novas aquisições do objeto desta contratação de maneira eficaz e de fácil operacionalização.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamento: (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso XI da IN 40/2020).

Em relação à solução definida não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Fundamento: (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VIII da IN 40/2020).

Para a presente contratação, é necessário verificar o Processo nº 33/2022, Pregão 09/2022, que tem como objetivo a prestação de serviços de impressão e reprografia, incluindo o fornecimento de multifuncionais, assistência técnica, manutenção corretiva, preventiva e especializada, reposição de peças e insumos (exceto papel e etiqueta). Ressalto que estamos em fase de abertura de um novo processo licitatório. Além disso, é importante mencionar o processo licitatório nº 259/2023 – Pregão nº 39/2023, que se refere ao Registro de Preços do tipo menor preço para futuras aquisições de materiais de papelaria. No entanto, o item relacionado foi cancelado devido à desconformidade na especificação do objeto e na cotação.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21), (Art. 7º, inciso XII da IN 40/2020).

A aquisição de materiais de papelaria, como papel A4, lápis de cor, giz de cera, massa de modelar e canetinhas hidrocor, pode ter impactos significativos no meio ambiente. A produção desses itens geralmente demanda o uso de recursos naturais, como árvores para o papel e pigmentos para as cores. Além disso, os processos



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Secretaria Municipal de Educação

Praça Juscelino Kubitschek, nº 173 - Centro - 36140-000

Tel:(32) 3281-1573

industriais envolvidos na fabricação podem gerar emissões de gases de efeito estufa, contribuindo para as mudanças climáticas. O descarte inadequado desses materiais pode resultar em resíduos sólidos que poluem o ambiente.

Para mitigar esses impactos negativos, é fundamental adotar medidas sustentáveis. Uma abordagem eficaz envolve a priorização da compra de produtos de fornecedores que adotem práticas sustentáveis em seus processos produtivos. Além disso, é crucial estabelecer parcerias com a Usina de Triagem, Compostagem e Reciclagem do município para garantir o descarte adequado dos resíduos gerados, promovendo a separação dos materiais recicláveis e conscientizando sobre a importância da reciclagem.

A administração pode trabalhar com os funcionários para incentivar o uso mais consciente e econômico desses materiais, promovendo práticas mais sustentáveis no ambiente de trabalho. Ao adotar essas medidas, o município pode alcançar impactos positivos significativos. A conscientização sobre a importância da reciclagem, promovida por meio de campanhas educativas, pode engajar a comunidade local e incentivar práticas mais sustentáveis. O direcionamento correto dos resíduos para a Usina de Triagem também contribui para a redução da pegada de carbono do município e para a preservação do meio ambiente.

Ao considerar tanto os impactos negativos quanto os positivos, o município pode adotar uma abordagem mais consciente e responsável em suas aquisições, contribuindo para a construção de um ambiente mais sustentável e alinhado aos princípios da preservação ambiental. A integração com a infraestrutura de reciclagem já existente no município é essencial para garantir o sucesso dessas iniciativas e maximizar os benefícios para a comunidade e o meio ambiente.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamento: (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21), (Art. 7º, inciso XIII da IN 40/2020).

Esta equipe de planejamento declara **VIÁVEL** esta contratação.

Assinatura do Servidor Responsável: _____

Eu, Secretária Municipal, aprovo o presente ETP: _____



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Rua Tancredo Alves, nº 57 – Centro – CEP: 36.140-000 - Telefone: (32) 3281-1235

ANEXO I – MINUTA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamento (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 7º, inciso I, da IN 40/2020):

A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação (planejamento preliminar) e tem como objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação. Diante disso, o presente Estudo Técnico Preliminar – ETP **tem por objeto o Registro de Preços para a aquisição de Papel branco A4 210 x 297 mm, 75g/m, embalagem pacote com 500 folhas, para atender o Gabinete da Prefeita e setores inerentes ao mesmo.**

A presente aquisição é justificada pela necessidade de manter os serviços administrativos e operacionais rotineiros do Gabinete da Prefeita e dos setores vinculados. O item em comento (Papel A4) é de grande relevância para garantir a execução dos trabalhos, tendo em vista que grande parte dos documentos produzidos devem ser impressos e arquivados para garantir seriedade e profissionalismo, o que o torna indispensável para a Administração Pública a referida aquisição.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Fundamento (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)(Art. 7º, inciso IX da IN 40/2020):

Não possui Plano de Contratação Anual aprovado.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamento (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso II da IN 40/2020):

Poderão participar deste processo de contratação empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto, que atendam às especificações requeridas, a

Carla Galvão
responsável
1



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Rua Tancredo Alves, nº 57 – Centro – CEP: 36.140-000 - Telefone: (32) 3281-1235

disponibilização do item mediante a solicitação de entrega, bem como qualidade do item a serem utilizados nas rotinas administrativas do gabinete.

- A Contratada é responsável pela entrega;
- As despesas de custeio da entrega do objeto do presente processo licitatório, bem como todas as despesas de transporte, diárias, seguro ou quaisquer outros custos envolvidos, ficam a cargo exclusivo da empresa vencedora do certame;
- A entrega do objeto do presente processo licitatório deverá ser realizada no seguinte endereço:

Rua Benvido de Paula, s/n, Bairro Barreira, Lima Duarte/MG- CEP: 36140-000.

- O horário para recebimento será das 08h às 12h e das 13h às 16h, em dias úteis;
- A entrega do objeto do presente processo licitatório deverá ocorrer em até 08 (oito) dias úteis após a Autorização de Fornecimento;
- A Contratada deverá entregar o item Papel branco A4 210 x 297 mm, 75g/m. Embalagem pacote com 500 folhas, conforme as especificações apontadas neste estudo técnico assim como no edital, em perfeita forma, sem amasso, rabiscos ou qualquer outro meio que danifique o item;
- Caso a contratada efetue a entrega do item em desconformidade com as especificações elencadas, a mesma deverá fazer a substituição do item em até 2 (dois) úteis;

O objeto do presente estudo é classificado como bem comum, pois possuem especificações usuais de mercado e padrões de qualidade definidas na descrição, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021.

- Descrição Mínima do Item:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Papel branco A4 210 x 297 mm, 75g/m. Embalagem pacote com 500 folhas	Pacote	600

Allyson *responsável*



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Rua Tancredo Alves, nº 57 – Centro – CEP: 36.140-000 - Telefone: (32) 3281-1235

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamento: (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso V da IN 40/2020).

Os quantitativos estimados para a aquisição pretendida foram levantados de acordo com as necessidades e serviços desenvolvidos no Gabinete e setores vinculados, que faz uso de impressoras, copiadoras e outros serviços que necessitam de papel A4. Cabe ressaltar que os quantitativos levantados para atendimento ao Gabinete e setores vinculados não são baseados no Processo Licitatório nº 158/2022 – Pregão Presencial nº52/2022, pois alguns setores eram vinculados a outras secretarias municipais.

Cabe informar que fazem parte do Setor do Gabinete da Prefeita – Diretoria de Contabilidade e Finanças, Controle Interno, Comunicação, Jurídico, Convênios, e o próprio Gabinete, razão pela qual é necessário o quantitativo em comento.

Sendo assim, entende-se pela necessidade da Contratação com o seguinte quantitativo:


Gabinete da Prefeita e setores vinculados	Papel branco A4 210 x 297 mm, 75g/m. Embalagem pacote com 500 folhas	600 pacotes
--	---	--------------------

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamento: (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021) (Art. 7º, inciso III da IN 40/2020).

A seguir, são apresentadas três soluções de mercado que, usualmente, podem atender o objeto do referido estudo:

Solução 1 – Concentrar todos os documentos administrativos em uma plataforma de comunicação interna que consiga ser acessada por computador ou celular. No entanto, para que a administração consiga administrar todas as informações administrativas é necessário que sejam utilizadas ferramentas de comunicação eficazes e ágeis, devido ao


copiada
3



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Rua Tancredo Alves, nº 57 – Centro – CEP: 36.140-000 - Telefone: (32) 3281-1235

grande número e importância. A solução em comento torna-se mais dispendioso para o Município, tendo em vista que não gozamos de plataforma que poderia nos dar tal suporte e nem qualificação para tal manuseio.

Solução 2 - Armazenamento em nuvem, é possível armazenar digitalmente os documentos de duas maneiras: em nuvem ou no computador, a primeira forma é a mais recomendada, pois arquivos podem ser organizados em ambientes virtuais seguros, possibilitando o acesso a qualquer momento, desde que haja conexão à internet. Assim, torna-se também uma alternativa viável para redução do uso de papel, no entanto, para dar continuidade aos trabalhos é necessário arquivar todos os documentos físicos em nuvem o que necessitaria de pessoal para este armazenamento.

Solução 3– O arquivo físico é nada mais do que um papel com informações sobre algum assunto, seja contrato, dados pessoais, currículo, entre outros. Ou seja, ele serve para armazenar informações específicas sobre as atividades administrativas, o que proporciona acesso irrestrito independente de máquinas, redes ou plataformas virtuais.

Para a referida solução o uso de papel A4 se faz extremamente necessário.

Solução apontada como viável é a solução 3 - Apesar de todo o avanço digital, em todos os setores pertencentes à Prefeitura Municipal, se faz necessário o uso de papel A4 para o desenvolvimento das atividades desempenhadas pelos servidores, portanto trata-se de material essencial para a execução das atividades públicas. Ademais, garante a segurança, eficiência e transparência aos atos praticados. Cabe ainda ressaltar que Lima Duarte é um pequeno município, o qual nem todos os munícipes gozam de acesso a informação digital, buscando muitas vezes o cumprimento da transparência, em solicitar documentos físicos para conferência, assim como a ciência de atos normativos através dos quadros de avisos. Sendo assim, é indispensável para a realidade da prefeitura atualmente, o uso de Papel A4.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Fundamento: (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VI da IN 40/2020).

Quilpat
*copacurda*⁴



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Rua Tancredo Alves, nº 57 – Centro – CEP: 36.140-000 - Telefone: (32) 3281-1235

A estimativa de preços levou em consideração os preços praticados em contratações anteriores, de modo a alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade que originou a contratação, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

**Processo Licitatório nº 158/2022 – Pregão Presencial nº 52/2022.
Período 06/10/2022 a 06/10/2023.**

Cabe ressaltar que o processo mencionado acima foi realizado também para contemplar o Gabinete da Prefeita e seus setores vinculados, no entanto, tais setores estavam vinculados a outras secretarias municipais, razão a qual o não existe no processo quantitativo exclusivo do Gabinete.

O valor adjudicado de cada pacote com 500 folhas A4 foi ao valor de R\$24,00 (vinte e quatro reais).

Ao analisarmos o valor do IPCA acumulado em 2022 e 2023, o valor de cada pacote passa para R\$26,49.

No entanto, é necessário realizar uma nova pesquisa de mercado, para verificação da atualização do valor de mercado, pois devido ao lapso temporal pode ter sofrido alterações.

7 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Fundamento: (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VII da IN40/2020).

O parcelamento da solução 4 não é viável, pois não é composto por itens divisíveis, em observância com as características estabelecidas. Portanto, considerando que a entrega do Pacote de Folhas A4 deve ser realizada conforme descrição estabelecida, o parcelamento do referido item perderia a sua eficácia para a Administração.

Cabe ainda ressaltar que o item será pedido de acordo com a necessidade do Gabinete e seus setores vinculados, em observância com a disponibilidade financeira. Tendo em vista a sua grande relevância para o pleno funcionamento e execução das

5
copiada



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Rua Tancredo Alves, nº 57 – Centro – CEP: 36.140-000 - Telefone: (32) 3281-1235

atividades administrativas da Gestão, dando suporte as tarefas rotineiras e ações operacionais, prezando sempre pelos princípios norteadores da administração pública.

8 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamento:(inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Busca-se manter a execução das atividades com eficácia e eficiência, de modo a garantir a segurança jurídica assim como a transparência dos atos praticados.

9 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamento: (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso XI da IN 40/2020).

Não vislumbra, neste caso, providências prévias ao contrato, sendo que o material licitado será pedido conforme a demanda, devendo ser entregue no Setor de Almojarifado, situado a Rua Benvindo de Paula S/N – Barreira, Lima Duarte/MG, CEP: 36140-000.

No entanto, é importante designar servidores com capacidade para gerir e fiscalizar o contrato.

10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Fundamento:(inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VIII da IN 40/2020).

Neste caso, cumpre destacar o **Processo nº 33/2022, Pregão nº 09/2022** cujo objeto é a prestação de serviços de impressão e reprografia com fornecimento de multifuncionais, incluindo assistência técnica e manutenção corretiva, preventiva e especializada, reposição de peças e insumos (exceto papel e etiqueta), vigente. Cabe ressaltar que estamos em fase de abertura para um novo processo licitatório.

Notório ainda ressaltar o **Processo licitatório nº 259/2023 – Pregão nº 39/2023** o qual se refere ao Registro de preços do tipo menor preço, para futuras e eventuais aquisições de materiais de papelaria, o referido item, no entanto, foi cancelado devido a desconformidade de especificação do objeto e cotação.



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Rua Tancredo Alves, nº 57 – Centro – CEP: 36.140-000 - Telefone: (32) 3281-1235

11 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21), (Art. 7º, inciso XII da IN 40/2020).

Tendo em vista a natureza do objeto a contratante já adota o consumo consciente de folhas de papel A4, de modo, a utilizar somente quando necessário, evitando o desperdício.

Cabe ressaltar que o papel quando descartado é levado para a Usina de Triagem Reciclagem municipal, local onde o mesmo juntamente com os demais descartados pelos munícipes é vendido para reciclagem.

A reciclagem, portanto, é muito importante, pois reduz a necessidade de produzir papel novo, economizando recursos naturais e reduzindo a poluição. O papel reciclado pode ser usado para produzir novos produtos de papel, como papel higiênico, papel toalha e papel de embrulho.

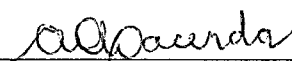
12 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamento: (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21), (Art. 7º, inciso XIII da IN 40/2020).


Esta equipe de planejamento declara VIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

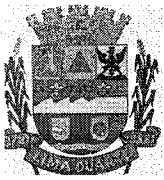
Lima Duarte, 16 de Maio de 2024.

Assinatura do Servidor Responsável:



Carlene Delgado Lacerda
Chefe de Gabinete

Eu, Elenice Pereira Delgado Santelli, Prefeita Municipal, aprovo o presente ETP: _____




Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Rua Tancredo Alves, 57 - Centro. – CEP: 36140-000 Tel. (32) 3281-1810

ANEXO I – MINUTA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamento (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 7º, inciso I da IN 40/2020):

Como é de saber o ETP é uma etapa importante, ou seja, o planejamento preliminar. O qual constitui e assegura a viabilidade para a contratação, para o embasamento, tornar viável. Portanto esse ETP, tem por objetivo a aquisição de **material de expediente** para a execução diretamente utilizados nos trabalhos administrativos da Secretaria Municipal de Fazenda e demais setores inerentes a mesma.

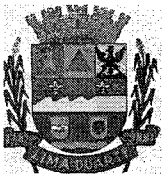
O referido processo é de suma importância, haja a vista a necessidade para a aquisição DO ITEM SUPRACITADO, nas formalizações de documentos internos e pra outros Órgãos, Entidades, demandas diária de serviços que porventura podem aparecer. Ou seja, ele serve para armazenar informações específicas sobre algum assunto, independente de qual seja, assim a justificativa para manter documentos impressos ainda nos dias atuais, **o arquivo físico**, são importantes suportes para informações que ultrapassam os séculos, e ainda são relevantes para a Gestão Publica. Dando uma maior segurança para as ações desenvolvidas pela Secretaria de Fazenda. Vale lembrar que todo documento digital (não digitalizado) é original, autêntico, com validade jurídica — não se trata de cópia nem de escaneamento. Nesse caso, a Fazenda tem a versão impressa e digital de um mesmo item, mas ambas são originais, o que comprova a Princípio da Presunção de Legitimidade ou de Veracidade. Como a Administração Pública deve obediência ao princípio da legalidade, presume-se que todos seus atos estejam de acordo com a lei.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Fundamento (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)(Art. 7º, inciso IX da IN 40/2020):

Não possui plano de Contratação Anual aprovado.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Rua Tancredo Alves, 57 - Centro. – CEP: 36140-000 Tel. (32) 3281-1810

Fundamento (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso II da IN 40/2020):

Deverão participar desde processo de contratação empresas do ramo de atividade para o fornecimento de material de expediente. As empresas contempladas em processo devem proporcionar a entrega de acordo com as demandas da secretaria, conforme condições, quantidades e estimativas a serem estabelecidas nesse ETP e também no Edital.

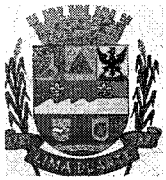
Para o recebimento do item a empresa tem que entregar, fornecer em perfeitas condições como os pacotes fechados corretamente, não amassados, quantidade exigidas. Detectando qualquer problema ao produto, estando fora do padrão pedido, quantidade solicitada pela secretaria serão considerados e denominados “inconformidade” sendo rejeitados, em todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no termo de referência. Dessa forma em recusa dos materiais, a empresa contemplada em processo deverá efetivar a substituição no prazo de 24 horas contando a partir da comunicação da recusa, ficando todos os custos decorrentes da substituição as suas expensas.

Essa exigência se faz necessária, pois assim é assegurada a entrega do material de expediente, próprio para uso nas máquinas de impressão, sem prejuízos aos cofres públicos o que demonstra compromisso aos princípios com eficiência e eficácia pela Administração.

Entretanto também é assegurada a contratada assumir responsabilidades por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificações dos materiais entregue, além de não poder transferir a responsabilidade pelo objeto a outra empresa ou instituição.

Após a homologação da empresa ganhadora, e envio da ordem de compra a empresa terá até 08 (oito) dias úteis para entregar o item na Secretaria demandante. Os bens deverão ser entregues no endereço da Secretaria demandante informado em Ordem de Compra.

Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado como custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, etc, qualquer outro que incidam direto ou indireto no fornecimento dos mesmo, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos materiais até as dependências da sede da Secretaria Solicitante é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Rua Tancredo Alves, 57 - Centro. – CEP: 36140-000 Tel. (32) 3281-1810

Prefeitura Municipal de Lima Duarte responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte. Ou seja, cumprir as obrigações contratuais.

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Outrossim, a mercadoria tem que ser entregue acompanhada de nota fiscal, na qual constará as indicações referente a marca, quantidade, peso que serão averiguadas pelo servidor responsável. Também é de responsabilidade da empresa a entrega no local indicado em AF, cumprindo a data, não podendo a entrega ser superior a 08 dias. Esse processo terá validade de 12 meses, no final do processo, realizado as assinaturas.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamento: (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso V da IN 40/2020).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Papel branco A4 210 x 297 mm, 75g/m. Embalagem pacote com 500 folhas	pacote	200

As quantidades previstas a serem adquiridas tiveram como base a média de consumo em doze meses, levando – se em consideração o volume de trabalho que ocorreu a cada ano.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamento: (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)(Art. 7º, inciso III da IN 40/2020).

Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções:

Solução 1 – concentrar os comunicados/documentos em uma plataforma de comunicação interna que seja acessada também por computador ou celular. Para que assim a prefeitura dê conta de administrar essa quantidade de informações diárias é necessário que sejam utilizadas ferramentas de comunicação eficazes e ágeis. Mas tornaria mais dispendioso para o Município.



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Rua Tancredo Alves, 57 - Centro. – CEP: 36140-000 Tel. (32) 3281-1810

Solução 2 - armazenamento em nuvem, é possível armazenar digitalmente os documentos de duas maneiras: em nuvem ou no computador. a primeira forma é a mais recomendada, pois arquivos podem ser organizados em ambientes virtuais seguros, possibilitando o acesso a qualquer momento, desde que haja conexão à internet. assim, torna-se também uma alternativa viável para redução do uso de papel.

Solução 3 – O arquivo físico, é nada mais do que um papel com informações sobre algum assunto. Ou seja, ele serve para armazenar informações específicas sobre as ações da Prefeitura, independente de qual seja, o que proporciona como Regulamentação Jurídica, Sensação de Segurança, Acesso Independente, Cumprimento da legislação, Vida útil limitada. Dessa forma o processo de papel A4 faz-se necessário.

Solução apontada como viável

A **solução 3** - em todos os setores de trabalho desta casa, apesar de todo o avanço digital faz-se necessário o uso de tal material para o desenvolvimento das atividades desempenhadas pelos servidores, trata-se portanto de material essencial para a execução da atividade pública, pois, além de trazer veracidade aos nossos atos, somos uma município pequeno, o qual ainda falta algumas informações, tecnologias para todos. Sendo difícil como exemplo conseguir que todos os usuários, pessoas que precisam deixar seus documentos no prédio que sejam assinados digitais. Portanto, necessário, ou seja indispensável para a realidade da prefeitura atualmente, dessa forma provar sua originalidade. Ainda que exista uma tecnologia capaz de copiar todos os dados em pouco tempo, os documentos originais terão que ficar guardados por alguns anos.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Fundamento: (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VI da IN 40/2020).

Para o Processo solicitado material de expediente, foi embasado, levando em consideração os valores em processos anteriores, para conseguir alcançar os resultados pretendidos e atender as necessidades da Secretaria de Fazenda. Levando em conta os princípios da administração como economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

PROCESSO Nº 158/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2022

PERÍODO 06/10/2022 A 06/10/2023



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Rua Tancredo Alves, 57 - Centro. – CEP: 36140-000 Tel. (32) 3281-1810

200 PACOTES X R\$ 26,49, VALOR ADJUDICADO R\$ 5.298,00 (cinco mil, duzentos e noventa e oito reais),

Lembrando que esse valor faz referencia a quantidade da Secretaria de Fazenda.

O valor referente ao quantitativo será apurado no TR elaborado posteriormente.

7 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO (Fundamento: inciso VIII do § 1º do art. 18 da lei 14.133/21 e art. 7º inciso VII da IN 40/2020)

O objeto de eventual licitação discriminado no tópico 4, tabela item 1, não é composto por itens divisíveis, de acordo com características. Portanto, considerando que é fácil para empresas do ramo com capacidade ou condições de ofertar a integridade do objeto, por possuir padrões de desempenho e característica gerais e específicas usualmente encontrada no mercado. Ressalta-se ainda que o parcelamento nessa situação torna-se inviável, pois é só um item. O qual será pedido de acordo com a necessidade da secretaria, com disponibilidade financeira, com levantamento prévio da necessidade, para a reposição, pois são indispensáveis ao pleno funcionamento e execução das atividades administrativas da Gestão, dando suporte as tarefas rotineiras e ações operacionais, sem os quais prejudicará diversas ações desenvolvidas. Prezando sempre os princípios da administração pública como a eficiência.

8 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

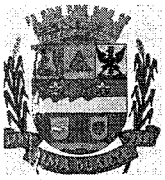
Fundamento: (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Como é de conhecimento a Secretaria tem diversas demandas e um corpo de funcionários já comprometido com as demandas diárias. Dessa forma a presente contratação se faz necessária, com espera de resultados positivos, uma vez que o serviço contratado tem por objetivo atender as ações demandas diárias de serviços, projetos atendidos. O que mostra o zelo por parte da administração, ou seja eficiência e eficácia na prestação de serviços do órgão como um todo, atendendo as necessidades variadas e específicas para utilização desse material.

9 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamento:(inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso XI da IN 40/2020).

Não vislumbra, serão pedidos conforme a demanda, sendo entregue no Almoxarifado, situado a Rua Benvindo de Paula S/N – Barreira.



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Rua Tancredo Alves, 57 - Centro. – CEP: 36140-000 Tel. (32) 3281-1810

10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS / INTERPENDENTES

Fundamento: (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VIII da IN 40/2020).

Para a presente contratação verifica o Processo nº: 33/2022, Pregão nº: 9/2022 cujo objeto é a prestação de serviços de impressão e reprografia com fornecimento de multifuncionais, incluindo assistência técnica e manutenção corretiva, preventiva e especializada, reposição de peças e insumos (exceto papel e etiqueta), vigente, cabe ressaltar que estamos em fase de abertura para um novo processo licitatório, é notório ainda ressaltar o processo licitatório nº 259/2023 – Pregão Nº 39/2023 o qual se refere ao Registro de preços do tipo menor preço, para futuras e eventuais aquisições de materiais de papelaria, o referido item foi cancelado devido a desconformidade de especificação do objeto e cotação.

11 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21), (Art. 7º, inciso XII da IN 40/2020).

A contratação desse objeto tem um impacto ambiental, ou seja a fabricação de papel é um dos processos mais poluentes que existem.

A forma de ser manuseado, o plantio do material primário, isso inclui poluição de nutrientes pelo escoamento de fertilizantes, aumento dos riscos de propagação de doenças humanas e animais, degradação do solo e emissões de gases de efeito estufa. Além do mal hábito do descarte, destinação incorreto dos resíduos oriundos dos produtos, como embalagens que devem passar por um processo de reciclagem, enviados para locais destinados a esse serviço de coleta específico. Pois, é de saber que cada tonelada de papel gera (volume de lixo): 18 kg de poluentes orgânicos descartados nos efluentes; 88 kg de resíduos sólidos (de difícil degradação, como lama de carbonato, rejeito de fibras e lodo primário) que podem causar grandes impactos ao meio ambiente se não forem tratados corretamente, são impostos ocultos de poluição da água e do ar, emissões de gases de efeito oculto e subprodutos tóxicos do processo de branqueamento, ou seja, em todas as fases ele tem um impacto negativo no meio ambiente.

Porém, o papel tem ganhado destaque, alguns pontos positivos por ser uma alternativa sustentável, já que é obtido de matérias-primas renováveis, é muito reciclado e biodegradável. Com isso, é comum o uso de papel, papelão e cartão para fazer embalagens, copinhos, canudos, sacolas e outros produtos para o uso cotidiano.



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Rua Tancredo Alves, 57 - Centro. – CEP: 36140-000 Tel. (32) 3281-1810

Mas sempre precisamos pensar na redução do uso de papel e assim poder amenizar esse impacto ambiental, com implementação de processos de aceleração digital mais coeso e uma série de ações em relação à documentos antigos. Certo do papel de responsabilidade da Gestão pública, precisamos utilizar mais email para enviarmos documentos internos; digitalizar o que for propicio sem perder sua veracidade; fazer o uso de lixeiras separadas de rejeito seco para melhor ser aproveitado na usina de triagem e compostagem do município; servidores conscientizar e ter o cuidado de imprimir somente o que for necessário evitando o desperdício que é um principio da Economicidade, zelo com os cofres públicos, além de estar adequado as normas ambientais, gerando menos impacto.

12 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamento: (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21), (Art. 7º, inciso XIII da IN 40/2020).

Os estudos preliminares evidenciam, declara viável esta contratação.

Eliane Aparecida de Almeida

Responsável técnico pela elaboração do ETP.

Eu, Secretário Municipal de Fazenda Vinicius de Almeida Salles aprovo o presente ETP:



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Rua Tancredo Alves, 57 - Centro. – CEP: 36140-000 Tel. (32) 3281-1810

ANEXO I - MINUTA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamento (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 7º, inciso I da IN 40/2020):

A justificativa para abertura do presente procedimento licitatório, é para manter os trabalhos administrativos e operacionais rotineiros da Secretaria e dos setores. Bem como, manter os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia. O material de expediente como o papel a4 ocupa um espaço importante, principalmente, para garantir seriedade e profissionalismo. É precioso, essencial para execução dos serviços oferecendo um melhor impacto na produtividade do trabalho, o qual torna mais prático e maleável nas execuções.

2 - PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Fundamento (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)(Art. 7º, inciso IX da IN 40/2020):

Não possui plano de Contratação Anual aprovado.

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamento (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso II da IN 40/2020):

Deverão participar desde processo de contratação empresas do ramo de atividade para o fornecimento de material de expediente. As empresas contempladas em processo devem proporcionar a entrega de acordo com as demandas da secretaria, conforme condições, quantidades e estimativas a serem estabelecidas nesse ETP e também no Edital.

Para o recebimento do item a empresa tem que entregar, fornecer em perfeitas condições como os pacotes fechados corretamente, não amassados, quantidade exigidas. Detectando qualquer problema ao produto, estando fora do padrão pedido, quantidade solicitada pela secretaria serão considerados e denominados “inconformidade” sendo rejeitados, em todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no termo de referencia. Dessa forma em recusa dos materiais, a empresa contemplada em processo deverá efetivar a substituição no prazo de 24 horas contando a partir da comunicação da recusa, ficando todos os custos decorrentes da substituição a s suas expensas.

Após a homologação da empresa ganhadora, e envio da ordem de compra a empresa terá até 08 (oito) dias úteis para entregar o item na Secretaria demandante. Os bens deverão ser entregues no endereço da Secretaria demandante informado em Ordem de Compra.

Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado como custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, etc, qualquer outro que incidam direto ou indireto no fornecimento dos mesmo, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Rua Tancredo Alves, 57 - Centro. – CEP: 36140-000 Tel. (32) 3281-1810

movimentação dos materiais até as dependências da sede da Secretaria Solicitante é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a Prefeitura Municipal de Lima Duarte responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte. Ou seja, cumprir as obrigações contratuais.

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamento: (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso V da IN 40/2020).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Papel branco A4 210 x 297 mm, 75g/m. Embalagem pacote com 500 folhas	pacote	2.500
02	Lápis de cor, caixa com 12 unidades em cores diferentes, produzidos em formato sextavado em madeira mole, isenta de nós, 100% reflorestada, com selo FSC, apresentando colagem perfeita das metades e com rígida fixação do grafite, recoberto com tinta atóxica na cor mina, sendo a barra interna do grafite de constituição uniforme, isenta de impurezas, apresentando boa pigmentação. O produto deverá apresentar selo INMETRO. Embalagem com 10 ou 12 caixas. Marca: Faber Castell, Bic ou similar	Pacote	0
03	Giz de cera – Tipo gizão, caixa com 12 unidades em cores diferentes, tipo bastão, não tóxico, formato anatômico para crianças, não perecível, na embalagem deve constar data de fabricação, validade e selo do INMETRO. Embalagem com 10 ou 12 caixas. Marca: Acrilex ou similar	Pacote	0
04	Massa de modelar, caixas com 12 unidades em cores diferentes, não tóxica, macia, não mancha as mãos, pode ser reaproveitada, a base de amido, cores vivas e brilhantes. Com selo do INMETRO. Embalagem com 10 ou 12 caixas. Marca: Acrilex ou similar	Pacote	0
05	Conjunto de Canetinhas tipo hidrocor, canetinha hidrográfica, embalagem contendo 12 unidades em cores diferentes. Caneta com corpo de resina termoplásticas atóxicas, com ponta arredondada em poliéster com diâmetro entre 0,8mm e 2,0mm para cobrir áreas com menor esforço. Tinta lavável atóxica a base de água, podendo ser retirada da pele facilmente apenas com água. Apresentar cores vivas e brilhantes e cada caneta deve possuir o corpo na mesma cor da escrita, além da tampa antiasfixiante. A barra interna deverá possuir constituição uniforme e ser isenta de impurezas, além de apresentar boa pigmentação. A tampa inferior deve ser fixada de forma que não seja facilmente retirada. Apresentar o selo de identificação da conformidade do INMETRO. Embalagem com 10 ou 12 caixas. Marca: Faber Castell, Bic ou similar	Pacote	0

* A planilha refere-se aos valores do processo licitatório 158/2022, acrescido o valor do IPCA acumulado em 2022 e 2023.

As quantidades previstas a serem adquiridas tiveram como base a média de consumo em doze meses, levando – se em consideração o volume de trabalho que ocorreu a cada ano.



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Rua Tancredo Alves, 57 - Centro. – CEP: 36140-000 Tel. (32) 3281-1810

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamento: (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)(Art. 7º, inciso III da IN 40/2020).

Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções:

Solução 1 – Embora as ferramentas de comunicação interna baseadas em plataformas digitais ofereçam muitas vantagens, é importante considerar os custos e desafios associados à sua implementação e manutenção. Um planejamento cuidadoso, incluindo avaliação de custo-benefício e garantia de acessibilidade e segurança, é essencial para garantir que essas ferramentas atendam às necessidades da prefeitura de forma eficaz e econômica.

Solução 2 - Embora o armazenamento em nuvem ofereça muitas vantagens em relação ao armazenamento local, é importante estar ciente dos riscos e desafios associados a essa abordagem. Uma das desvantagens mais comuns da computação em nuvem é o risco de dependência do fornecedor, complexidade de integração com os sistemas existentes, além de custos imprevistos e despesas inesperadas.

Solução 3 – A impressão ainda é um ato essencial nos processos de trabalho. Por isso são altamente utilizados em contextos legais e regulatórios, onde as validades e autenticidades dos arquivos são cruciais. Os documentos físicos permitem o compartilhamento de informações de maneira imediata sem a necessidade de tecnologia.

Solução apontada como viável

A solução 3 - em todos os setores de trabalho desta casa, apesar de todo o avanço digital faz-se necessário o uso de tal material para o desenvolvimento das atividades desempenhadas pelos servidores, trata-se portanto de material essencial para a execução da atividade pública. pois, os documentos físicos ainda representam uma parte significativa do volume de trabalho.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Fundamento: (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VI da IN 40/2020).

Para o Processo solicitado material de expediente, foi embasado, levando em consideração os valores em processo anteriores, para conseguir alcançar os resultados pretendidos e atender as necessidades da Secretaria de Saúde. Levando em conta os Princípios da administração com economicidade, e eficácia, eficiência e padronização.

PROCESSO Nº 158/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2022

PERÍODO 06/10/2022 A 06/10/2023

VALOR ADJUDICADO R\$ 731.886,72 (Setecentos e trinta e um mil e oitocentos e oitenta e seis reais e setenta e dois centavos)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	Vlr. Unit	Vlr. Total
01	Papel branco A4 210 x 297 mm, 75g/m. Embalagem pacote com 500 folhas	PCT	2.500	R\$ 26,49	R\$ 66.225,00

* A planilha refere-se aos valores do processo licitatório 158/2022, acrescido o valor do IPCA acumulado em 2022 e 2023.

Ressalta-se que os valores dos itens na tabela acima, fazem referência quantidade que será solicitada pela secretaria de Saúde. No entanto é necessário realizar uma nova pesquisa de mercado, pois devido ao lapso temporal pode ter sofrido alterações.

7 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO (Fundamento: inciso VIII do § 1º do art. 18 da lei 14.133/21 e art. 7º inciso VII da IN 40/2020)

O objeto de eventual licitação discriminado no tópico 4, tabela item 1, não é composto por itens divisíveis, de acordo com características. Ressalta-se ainda que a aquisição será realizada de acordo com a necessidade da secretaria, com disponibilidade financeira e levantamento prévio da necessidade para reposição. Esse item é indispensável ao pleno funcionamento e execução das atividades administrativas da Gestão, fornecendo suporte às tarefas rotineiras e ações operacionais. Sua ausência prejudicaria diversas atividades desenvolvidas



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Rua Tancredo Alves, 57 - Centro. – CEP: 36140-000 Tel. (32) 3281-1810

8 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamento: (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Como é de conhecimento a Secretaria tem diversas demandas e um corpo de funcionários já comprometido com as demandas diárias. Dessa forma a presente contratação se faz necessária, com espera de resultados positivos, uma vez que o serviço contratado tem por objetivo atender as ações demandas diárias de serviços, projetos atendidos. O que mostra o zelo por parte da administração, ou seja eficiência e eficácia na prestação de serviços do órgão como um todo, atendendo as necessidades variadas e específicas para utilização desse material.

9 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamento:(inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso XI da IN 40/2020).

Não vislumbra, serão pedidos conforme a demanda, sendo entregue no Almoxarifado da Saúde, situado a Rua José Virgílio nº 23 - Centro.

10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS / INTERPENDENTES

Fundamento: (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VIII da IN 40/2020).

Para a presente contratação verifica o Processo nº: 33/2022, Pregão nº: 9/2022 cujo objeto é a prestação de serviços de impressão e reprografia com fornecimento de multifuncionais, incluindo assistência técnica e manutenção corretiva, preventiva e especializada, reposição de peças e insumos (exceto papel e etiqueta), vigente, cabe ressaltar que estamos em fase de abertura para um novo processo licitatório, é notório ainda ressaltar o processo licitatório nº 259/2023 – Pregão Nº 39/2023 o qual se refere ao Registro de preços do tipo menor preço, para futuras e eventuais aquisições de materiais de papelaria, o referido item foi cancelado devido a desconformidade de especificação do objeto e cotação.

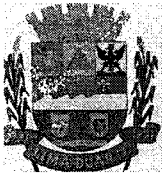
11 - IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21), (Art. 7º, inciso XII da IN 40/2020).

A contratação desse objeto tem um impacto ambiental, ou seja a fabricação de papel é um dos processos mais poluentes que existem.

Porém, o papel tem ganhado destaque, alguns pontos positivos por ser uma alternativa sustentável, já que é obtido de matérias-primas renováveis, é muito reciclado e biodegradável. Com isso, é comum o uso de papel, papelão e cartão para fazer embalagens, copinhos, canudos, sacolas e outros produtos para o uso cotidiano.

Mas sempre precisamos pensar na redução do uso de papel e assim poder amenizar esse impacto ambiental, com implementação de processos de aceleração digital mais coeso e uma série de ações em relação à documentos antigos. Certo do papel de responsabilidade da Gestão pública, precisamos utilizar mais email para enviarmos documentos internos; digitalizar o que for propicio sem perder sua veracidade; fazer o uso de lixeiras separadas de rejeito seco para melhor ser aproveitado na usina de triagem e compostagem do município; servidores conscientizar e ter o cuidado de imprimir somente o que for



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Rua Tancredo Alves, 57 - Centro. – CEP: 36140-000 Tel. (32) 3281-1810

necessário evitando o desperdício que é um principio da Economicidade, zelo com os cofres públicos, além de estar adequado as normas ambientais, gerando menos impacto.

12 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamento: (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21), (Art. 7º, inciso XIII da IN 40/2020).

Os estudos preliminares evidenciam, declara viável esta contratação.

Responsável técnico pela elaboração do ETP.

Rodrigues

Eu, Secretário Municipal Raphael Veríssimo da Silva Nepomuceno aprovo o presente

ETP: Raphael Veríssimo da Silva Nepomuceno



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Secretaria de Obras, Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária – Rua Benvido de

Paula, S/N, Barreira - 36.140-000.

Tel: (32) 3281-3266

ANEXO I – MINUTA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamento (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 7º, inciso I da IN 40/2020):

Este Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo avaliar a viabilidade da contratação de empresa especializada para aquisição de **material de expediente** para a execução diretamente utilizada nos trabalhos administrativos da Secretaria de Obras, Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária e demais setores inerentes a mesma. O referido processo é de suma importância, haja a vista a necessidade para a aquisição dos itens supracitados, nas formalizações de documentos internos e pra outros Órgãos, Entidades, demandas, diária de serviços, ordem de pagamentos, formalização de processos para Setor de Licitação, Setor de Compras, e Setor de RH e demais outros que porventura podem aparecer.

Dessa forma, proporcionando informações sobre algum assunto, seja contrato, dados pessoais, currículo, entre outros, bem como pela necessidade da manutenção dos trabalhos administrativos, operacionais e rotineiros nos setores, dando continuidade ao serviço público aceitável. Considerando que para o funcionamento desta Secretaria é de grande importância a referida aquisição para que todos os setores possam funcionar adequadamente, pois o material de expediente é o mínimo necessário para que o servidor público possa exercer suas funções. A Secretaria de Obras, Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária possui vários setores como exemplo: Almoxarifado, Transporte, Trânsito, Engenharia e Usina de Triagem e Compostagem de Resíduos Sólidos. Em razão disso, toda a rotina administrativa necessita dos materiais de expediente, e mostra-se essencial aquisição para o pelo funcionamento da Administração Pública. Com isso, o processo licitatório obedecerá ao Sistema de Registro de Preço por intermédio do Pregão Eletrônico, sistema que faz-se mais vantajoso a Secretaria e Governo em virtude de não vincular a Administração total, logo podendo viabilizar as contratações conforme as necessidades.

2 - PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Fundamento (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)(Art. 7º, inciso IX da IN 40/2020):

Não possui Plano de Contratação Anual aprovado.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamento (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso II da IN 40/2020):



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Secretaria de Obras, Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária – Rua Benvido de Paula, S/N, Barreira - 36.140-000.

Tel: (32) 3281-3266

O licitante deve proporcionar entrega de material de expediente, para atender necessidades administrativas da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas neste instrumento.

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990); Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade ambiental, conforme prevê a IN STLI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, e legislação correlatas, naquilo que couber;

Essas exigência se faz necessária, pois assim é assegurada a entrega do material de expediente, próprio para uso nas máquinas de impressão, sem prejuízos aos cofres públicos o que demonstra compromisso aos princípios com eficiência e eficácia pela Administração.

O contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses. Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço. O licitante deverá garantir os requisitos de qualidade, funcionamento e rendimento dos itens entregues conforme edital durante toda a vigência do contrato.

3.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;
- II- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Secretaria de Obras, Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária – Rua Benvindo de

Paula, S/N, Barreira - 36.140-000.

Tel: (32) 3281-3266

III- Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando foro caso;

IV- Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;

V - Cumprir todas as demais cláusulas do contrato.

3.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I - Fornecer o objeto de acordo com as especificações;

II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratados;

III - Dar garantia mínima do objeto, de acordo com a Lei.

IV - Os serviços e execução das obras compreendem o fornecimento de pessoal técnico qualificado, equipamentos, bem como os demais recursos especificados, necessários ao desempenho das atividades e serem desenvolvidos, dentro da melhor técnica, obedecendo rigorosamente às disposições do Edital de Licitação e do Contrato, às Normas Técnicas aplicáveis.

V - Executar as obrigações assumidas por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e no contrato.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamento:(inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso V da IN 40/2020).

Com base na média de Aquisição de materiais de expedientes utilizados no ano de 2023, no presente exercício financeiro obedecerão aos mesmos moldes. Abaixo declinaremos a quantidades e os itens a serem licitados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT
01	Papel branco A4 210 x 297 mm, 75g/m. Embalagem pacote com 500 folhas	Pacote	350
02	Bloco de requisição de combustível numerado de 1 a 50 com duas vias CARBONADAS 10X9 extracopy (PICOTADO na 1º via). Devendo conter Timbre da Prefeitura de Lima Duarte, numero de telefone (32) 3281-3266, Secretaria, motorista,data. Conforme em Anexo.	UNID	450
03	Grampeador para tapeceiro para grampos 4 mm a 8 mm ,Útil, versátil e altamente qualificado para operações manuais construído com robustez para uma vida longa e trava para o cabo garante uma maior segurança.	UNID	03



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Secretaria de Obras, Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária – Rua Benvindo de

Paula, S/N, Barreira - 36.140-000.

Tel: (32) 3281-3266

Acrescente-se que as quantidades informadas neste ETP, tiveram como base a média de consumo em doze meses, levando-se em consideração o volume de trabalho que ocorreu a cada ano, assim considerando que não pode faltar material de expediente no período previsto para utilização nas demandas diárias da secretaria e demais setores.

6 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamento: (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)(Art. 7º, inciso III da IN 40/2020).

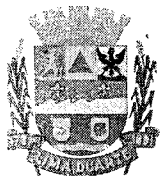
Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções:

SOLUÇÃO 01: O armazenamento em nuvem é possível armazenar digitalmente os documentos de duas maneiras: em nuvem ou no computador. a primeira forma é a mais recomendada, pois arquivos podem ser organizados em ambientes virtuais seguros, possibilitando o acesso a qualquer momento, desde que haja conexão à internet. assim, torna-se também uma alternativa viável para redução do uso de papel.

SOLUÇÃO 02: O arquivo físico é nada mais do que um papel com informações sobre algum assunto, seja contrato, dados pessoais, currículo, entre outros. Ou seja, ele serve para armazenar informações específicas sobre as ações da Prefeitura, independente de qual seja, o que proporciona como Regulamentação Jurídica, Sensação de Segurança, Acesso Independente, Cumprimento da legislação, Vida útil limitada. Dessa forma o processo de papel A4 faz-se necessário.

SOLUÇÃO 03: Concentrar os comunicados/documentos em uma plataforma de comunicação interna que seja acessada também por computador ou celular. Para que assim a prefeitura dê conta de administrar essa quantidade de informações diárias é necessário que sejam utilizadas ferramentas de comunicação eficazes e ágeis. Mas tornaria mais dispendioso para o Município

SOLUÇÃO APONTADA COMO VIÁVEL: Considerando as características de utilização, as quantidades de materiais de Expedientes necessários, os períodos informados e os valores estimados, conclui-se que a melhor opção e a mais vantajosa, adequada e disponível no mercado, é a solução 02, pois tem sido utilizada no último pleito e tem se mostrado mais eficiente e eficaz no atendimento das necessidades da Secretaria de Obras, Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária.



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Secretaria de Obras, Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária– Rua Benvindo de Paula, S/N, Barreira - 36.140-000.

Tel: (32) 3281-3266

7 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Fundamento: (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VI da IN 40/2020).

Com o objetivo de realizar-se pesquisas para que assim se possa estimar o possível valor da futura aquisição dos Materiais de Expediente e Papelaria, foi feito um levantamento de antigos processos licitatórios. A estimativa de preços levou em consideração os preços praticados em contratações anteriores, de modo a alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade que originou a contratação.

DESCRIÇÃO	QUANT	RS UNIT	RS TOTAL
Papel branco A4 210 x 297 mm, 75g/m. Embalagem pacote com 500 folhas	300 Unid	R\$ 26,49	R\$ 7.947,00
Bloco de requisição de combustível numerado de 1 a 50 com duas vias CARBONADAS 10X9 extracopy (PICOTADO na 1º via). Devendo conter Timbre da Prefeitura de Lima Duarte, numero de telefone (32) 3281-3266, Secretaria, motorista,data. Conforme em Anexo.	450 Unid	R\$ 19,87	R\$ 8.941,50
Grampeador para tapeceiro para grampos 4 mm a 8 mm ,Útil, versátil e altamente qualificado para operações manuais construído com robustez para uma vida longa e trava para o cabo garante uma maior segurança.	03 Unid	R\$ 43,05	R\$ 129,15

A planilha refere-se aos valores do Processo Licitatório N° 158/2022, acrescido o valor do IPCA acumulado em 2022 e 2023.

Ressalta-se que os valores dos itens na tabela acima, fazem referencia a quantidade solicitada pela Secretaria de Obras, Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Fundamento: (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VII da IN 40/2020).

A Adjudicação será feita por item, visto que o objeto é divisível e não há prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, além de ser técnica e economicamente viável. Junto a isso, o parcelamento do objeto visa propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, podem fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, permitindo que empresas distintas sejam contratadas.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamento: (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Secretaria de Obras, Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária– Rua Benvindo de Paula, S/N, Barreira - 36.140-000.

Tel: (32) 3281-3266

Os resultados pretendidos com a presente contratação são:

Em relação à eficácia: atendimento de todas as demandas de materiais de expedientes, no suporte à atividade finalística da Secretaria;

Quanto à eficiência: assegurar a continuidade da prestação de tais serviços, e do uso racional dos recursos financeiros;

Com a Aquisição de materiais de expedientes buscam-se também, atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível de materiais de expedientes em recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que os serviços sejam realizados de forma rápida, econômica e sustentável.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamento: (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso XI da IN 40/2020).

Não vislumbra, serão pedidos conforme a demanda, sendo entregue no Almoxarifado, situado a Rua Benvindo de Paula S/N – Barreira.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Fundamento:(inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VIII da IN 40/2020).

Para a presente contratação verifica o Processo nº: 33/2022, Pregão nº: 9/2022 cujo objeto é a prestação de serviços de impressão e reprografia com fornecimento de multifuncionais, incluindo assistência técnica e manutenção corretiva, preventiva e especializada, reposição de peças e insumos (exceto papel e etiqueta), vigente, cabe ressaltar que estamos em fase de abertura para um novo processo licitatório, é notório ainda ressaltar o processo licitatório nº 259/2023 – Pregão Nº 39/2023 o qual se refere ao Registro de preços do tipo menor preço, para futuras e eventuais aquisições de materiais de papelaria, o referido item foi cancelado devido à desconformidade de especificação do objeto e cotação.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21), (Art. 7º, inciso XII da IN 40/2020).

A contratação desse objeto tem um impacto ambiental, ou seja, a fabricação de papel é um dos processos mais poluentes que existem. A forma de ser manuseado, o plantio do material primário, isso inclui poluição de nutrientes pelo escoamento de fertilizantes, aumento dos riscos de propagação de doenças humanas e animais, degradação do solo e



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Secretaria de Obras, Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária – Rua Benvindo de Paula, S/N, Barreira - 36.140-000.

Tel: (32) 3281-3266

emissões de gases de efeito estufa. Além do mal hábito do descarte, destinação incorreta dos resíduos oriundos dos produtos, como embalagens que devem passar por um processo de reciclagem, enviados para locais destinados a esse serviço de coleta específico. Pois, é de saber que cada tonelada de papel gera (volume de lixo): 18 kg de poluentes orgânicos descartados nos efluentes; 88 kg de resíduos sólidos (de difícil degradação, como lama de carbonato, rejeito de fibras e lodo primário) que podem causar grandes impactos ao meio ambiente se não forem tratados corretamente, são impostos ocultos de poluição da água e do ar, emissões de gases de efeito estufa e subprodutos tóxicos do processo de branqueamento, ou seja, em todas as fases ele tem um impacto negativo no meio ambiente.

Porém, o papel tem ganhado destaque, alguns pontos positivos por ser uma alternativa sustentável, já que é obtido de matérias-primas renováveis, é muito reciclado e biodegradável. Com isso, é comum o uso de papel, papelão e cartão para fazer embalagens, copinhos, canudos, sacolas e outros produtos para o uso cotidiano.

Mas sempre precisamos pensar na redução do uso de papel e assim poder amenizar esse impacto ambiental, com a implementação de processos de aceleração digital mais coeso e uma série de ações em relação a documentos antigos. Certo do papel de responsabilidade da Gestão pública, precisamos utilizar mais email para enviarmos documentos internos; digitalizar o que for possível sem perder sua veracidade; fazer o uso de lixeiras separadas de rejeito seco para melhor ser aproveitado na Usina de Triagem e Compostagem do Município; servidores conscientizar e ter o cuidado de imprimir somente o que for necessário evitando o desperdício que é um princípio da Economicidade, zelo com os cofres públicos, além de estarem adequados as normas ambientais, gerando menos impacto.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamento: (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21), (Art. 7º, inciso XIII da IN 40/2020).

Considerando a evidente necessidade de Materiais de Expediente para fazer frente às demandas da Secretaria de Obras, Meio Ambiente, Agricultura, Pecuária e de seus setores: Almoxarifado, Transporte, Trânsito, Engenharia e Usina de Triagem, conclui-se pela total viabilidade da aquisição pretendida.

Assinatura do Servidor Responsável: Matheus Fagundes de Ramos Sales

Eu, Matheus Fagundes de Ramos Sales,
Secretário Municipal aprova este presente ETP: _____